

**PORTARIA N° 002/2015/SEMAD**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nas Instruções Normativas de n° TC 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e de n° SCI-07 da Prefeitura Municipal de Vila Velha,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Instaurar procedimento de Tomada de Contas com a finalidade de apurar possível dano ao erário referente a pagamentos de multas e juros incidentes sobre o recolhimento em atraso de valor ao INSS retido de pessoa jurídica, relativo aos:

I - Processo administrativo 70423/2014 e 70424/2014 (volumes I e II) que trata de pagamentos do contrato emergencial n° 080/2014 cujo objeto é "Contrato emergencial para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada e segurança pessoal armada para atender as necessidades da Prefeitura de Vila Velha", referente ao período de 01/11/2014 a 23/11/2014, com individualização das responsabilidades e dos valores envolvidos;

II - Processo administrativo 2635/2015 (volumes I, II e III) que trata de pagamentos do contrato emergencial n° 183/2014 cujo objeto é "Contrato emergencial para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada e segurança pessoal armada para atender as necessidades da Prefeitura de Vila Velha", referente ao período de DEZEMBRO/2014, com individualização das responsabilidades e dos valores envolvidos;

III - Processo administrativo 8913/2015 (volumes I e II) que trata de pagamentos do contrato emergencial n° 183/2014 cujo objeto é "Contrato emergencial para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada e segurança pessoal armada para



atender as necessidades da Prefeitura de Vila Velha", referente ao período de JANEIRO/2015, com individualização das responsabilidades e dos valores envolvidos;

IV - Processo administrativo 16243/2015(volumes I, II e III) que trata de pagamentos do contrato emergencial nº 183/2014 cujo objeto é "Contrato emergencial para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada e segurança pessoal armada para atender as necessidades da Prefeitura de Vila Velha", referente ao período de 01 a 20 de Março de 2015, com individualização das responsabilidades e dos valores envolvidos;

V - Processo administrativo 5147/2015(volumes I e II) que trata de pagamentos do contrato nº 013/2010 cujo objeto é "Contrato para prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização predial, desinsetização, desratização e higienização de reservatórios de água potável com fornecimento de material para atender aos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Administração", referente ao período de JANEIRO/2015, com individualização das responsabilidades e dos valores envolvidos;

VI - Processo administrativo 9909/2015 que trata de pagamentos do contrato nº 013/2010 cujo objeto é "Contrato para prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização predial, desinsetização, desratização e higienização de reservatórios de água potável com fornecimento de material para atender aos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Administração", referente ao período de FEVEREIRO/2015, com individualização das responsabilidades e dos valores envolvidos;

VII - Processo administrativo 70955/2014 que trata de pagamentos do Reequilíbrio Econômico Financeiro do montante "A" do contrato nº 013/2010 cujo objeto é "Contrato para prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização predial, desinsetização, desratização e higienização de reservatórios de água potável com fornecimento de material para atender aos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Administração", referente ao período de

DHC

01/01/2014 a 30/11/2014, com individualização das responsabilidades e dos valores envolvidos;

**Art. 2º** Designar os servidores efetivos, relacionados abaixo, para comporem a comissão de Tomada de Contas, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos e secretariado pelo terceiro.

**1 - Bruno Maciel Mutiz Castro**, matrícula nº 907861-4;

**2 - Ney Coimbra Flores Neto**, matrícula nº 908427-4;

**3 - Flávio Augusto Costa Ramos**, matrícula nº 993969-5.

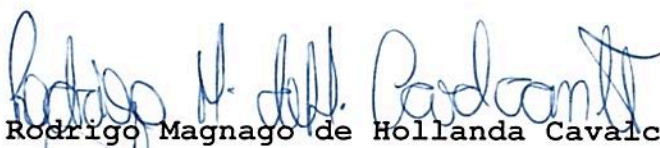
**Art. 3º** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

**Art. 5º** Fica concedido o prazo de 35 (trinta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 16 de outubro de 2015.



**Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento